DECRETO N. 4.287, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da descrição de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 3.968, de 21 de julho de 2022, em face da incorreção material da descrição;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do **DECRETO MUNICIPAL 3.968/2022**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

"Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do Município de Bertioga, localizado na confluência da Rua Luiz Pereira de Campos, com a Rua Jorge Ferreira, parte do lote 08 da quadra 22, bairro Centro. A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 383.712,47 e Norte (Y) 7.361.935,87; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 114°57'46", em uma distância de 0,64 m, confrontando com área de mata; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 202°39'22", em uma distância de 23,03 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 205°25'44", em uma distância de 4,29 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 3,36 m, formado por arco de raio 2,93 m e ângulo central 65°32'24", confrontando do vértice 2 ao 5 com área remanescente do lote 08; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 295°12'04", em uma distância de 1,69 m, confrontando com a Rua Jorge Ferreira; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 2,24 m, formado por arco de raio 1,38 m e ângulo central 93°06'53", confrontando com a confluência da Rua Jorge Ferreira com a Rua Luiz Pereira de Campos; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 24°48'31", na extensão de 28,60 m, confrontando com a Rua Luiz Pereira de Campos, fechando assim uma área de 35,70m²".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 6860/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município